



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 2640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Decreto Nº 07, de 23 de Março de 2020** - Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Antonio Miranda Silva Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZPDPMB/HJSBE0V+DOMI4PQ

Decretos



Prefeitura Municipal de Aratuípe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECRETO Nº 07, de 23 de março de 2020

*INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Aratuípe**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são legal e constitucionalmente conferidas, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);



Prefeitura Municipal de Aratuípe

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando o Decreto Municipal nº 06, de 18 de março de 2020, que estabeleceu as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo *coronavírus* (COVID-19), no âmbito territorial de Aratuípe, Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à pandemia do *coronavírus*, com atribuição de definir, orientar e conduzir as medidas e a política de combate e controle da mesma, será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria da Saúde;
- II - Defesa Civil;
- III - Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria de Assistência Social;
- V - Secretaria da Administração;

§ 1º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do *coronavírus* será presidido pelo Secretário da Saúde.

§ 2º Outros órgãos e instituições além dos previstos no § 1º, deste artigo, poderão ser convidados para participar do Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aratuípe - Bahia, 23 de março de 2020.

Antonio Miranda Silva Junior

Prefeito Municipal